



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Tribuna - OK
Diatro - OK
Portal - OK
TCE - OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2020

REFERENTE: Dispensa nº 06 para con-
tratação de empresa para execução
de Sontagem de Solo e CBR.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.07 /2020

Barra do Jacaré, 20 de fevereiro, de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para contratação da empresa para execução de Sondagem de Solo e CBR.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Marcos de Freitas Aguiar
Diretor de Viação e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

SOLICITAÇÃO

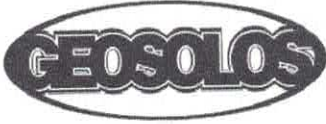
A
Secretaria de Administração
A/C: Debora

Venho por meio desta solicitar providências para Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para execução de Sondagem de solo e CBR, necessários para embasar dados para execução de projeto de pavimentação pretendido para o Conjunto Habitacional "Manoel de Freitas Branco", conforme 03 (três) orçamentos anexos.

Barra do Jacaré, 19 de fevereiro de 2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 9919/2020
Em 20/02/2020



04
Barra

Maringá, 06 de Fevereiro de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
A/C: Engº. Waldo Ribeiro

PO-Nº ###034##

Ref.: Orçamento Sondagem e CBR – BARRA DO JACARÉ - PR

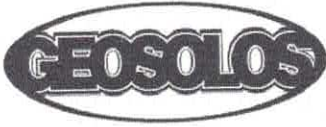
Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à execução de 6 furos de sondagem a trado e 06 ensaios de CBR para fins de pavimentação, conforme objeto desta proposta.

1. DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA:

- 1.1.1 Mobilização de pessoal e equipamentos até a obra;**
- 1.1.2 Execução de sondagem SPT de acordo com NBR 6484;**
- 1.1.3 Execução de ensaio CBR;**
- 1.1.4 Elaboração de relatórios;**
- 1.1.5 Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);**
- 1.1.6 Nota Fiscal.**

2. DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE

- 2.1.1 Fornecimento de projeto do local onde serão realizados os ensaios;**



3. DO OBJETO

3.1.1 Execução de 06 furos de sondagem com profundidade máxima de 3 metros e 06 ensaios CBR, sendo:

Laudo de sondagem do solo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água caso encontrado.

Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR ou penetrometro dinâmico de ponta cônica), no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos).

4. DOS PREÇOS:

4.1.1 6 Ensaios CBR/Sondagem a trado R\$ 900,00;

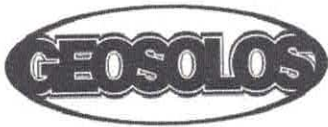
Total: R\$ 5.400,00

4.1.2 Mobilização R\$ 500,00;

Total: R\$ 500,00

4.1.3 Valor total: R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais);

4.1.4 Validade da proposta: 60 dias.



5. **DA EXECUÇÃO:**

5.1.1 2 dias;

5.1.2 Entrega dos relatórios : até 7 dias.

6. **O PAGAMENTO:**

6.1.1 Na entrega do laudo com nota fiscal, via boleto bancário.

PAULO H. MARINO

07
 Siga

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta Comercial
Nº: 18/2020

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
 A/C: Engº. Waldo Ribeiro

Ref.: Orçamento Sondagem e CBR – BARRA DO JACARÉ - PR

Do Serviço: Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à execução de 6 furos de sondagem a trado e 06 ensaios de CBR para fins de pavimentação, conforme objeto desta proposta.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviço	Prazo de elaboração	Valor (R\$)
1.1.1 Mobilização de pessoal e equipamentos até a obra; 1.1.2 Execução de sondagem SPT de acordo com NBR 6484; 1.1.3 Execução de ensaio CBR; 1.1.4 Elaboração de relatórios; 1.1.5 Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); 1.1.6 Nota Fiscal.	Até 10 dias úteis.	6.700,00
Valor Global		R\$ 6.700,00

Do Investimento:

O valor para elaboração do trabalho é de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) conforme apresentado no cronograma. O pagamento será efetuado conforme contrato a ser confeccionado.

Da Entrega:

Os trabalhos serão entregues em até 10 dias uteis em cópia impressa e digital, conforme solicitação do órgão fiscalizador.



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental Arqueologia

Da Equipe Técnica:

A URBEvital conta com equipe técnica multidisciplinar composta por Arquiteta, Engenheiro Civil, Geógrafos, Engenheira Ambiental, Bióloga, Geólogo, Economista, Advogada, Administrador, Topógrafo e Analista em geoprocessamento, devidamente qualificados e registrados em seus devidos conselhos.

Das Observações:

- O Laudo de sondagem inclui: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água caso encontrado.
- É de responsabilidade do contratante oferecer o projeto da planta do empreendimento tal como projetos complementares do local onde serão realizados os ensaios

Validade da Proposta: 60 dias.

Maringá, 14 de Fevereiro de 2020

2/2

Da Aprovação:

Orçamento aprovado em: __/__/__

Por: _____

CPF/CNPJ: _____



Samuel M. Bertoco - Gestor



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia

09
12/08

GOMES & MARINO LTDA.
CNPJ 10.559.455/0001-03

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
A/C: Engº. Waldo Ribeiro

Ass: Orçamento Sondagem a trado e CBR – Barra do Jacaré - PR

Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à execução de sondagem a trado e CBR para fins de reconhecimento do subsolo na cidade de Barra do Jacaré - PR, conforme objeto desta proposta.

DOS SERVIÇOS

Mobilização de pessoal e equipamentos até a obra;
Execução de sondagem a trado;
Execução de ensaios CBR;
Elaboração de relatórios;
Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
Nota Fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

Fornecimento de projeto do local onde serão realizados os ensaios;

DO OBJETO

Execução 06 furos de sondagem a trado com profundidade máxima de 3 metros e 6 ensaios CBR:

*Furos de sondagem a trado com profundidade máxima de 3 metros de profundidade.

Laudo de sondagem do solo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água.

Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR ou penetrometro dinamico de ponta cônica), no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos).

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034 – Apt 301 Bloco 01 – Cep: 87030-010 - (44)3028-8528

Q

do
Santos

GOMES & MARINO LTDA.
CNPJ 10.559.455/0001-03

DOS PREÇOS:

6 Ensaios CBR / sondagem a trado INCLUSO;
Mobilização INCLUSO;
Valor total: R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais);

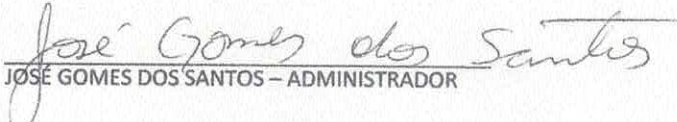
Execução / Entrega:

Entrega do relatório : até 7 dias.

O PAGAMENTO:

Na entrega do laudo com nota fiscal, via depósito em conta.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2020


JOSÉ GOMES DOS SANTOS – ADMINISTRADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.013.093/0001-78
Razão Social: SOLOGEOTECNICA ENG E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV GUAIAPO 2944 LOJA 01 / ZONA 37 / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020603450598970636

Informação obtida em 21/02/2020 09:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:47 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **0C3F.1979.5234.8BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.013.093/0001-78

Certidão n°: 5108985/2020

Expedição: 21/02/2020, às 09:09:16

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.013.093/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

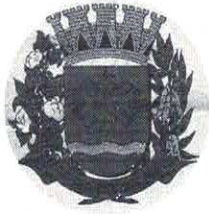
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 07/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 029/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para execução de sondagem de solo e CBR.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de empresa para execução de sondagem de solo e CBR.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	3.3.90.39.00.00	28.813,70	05390	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

16
Tiago

DO: SETOR DE LICITAÇÃO
AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL
Data: 21/02/2020

Encaminho para apreciação e emissão do parecer Jurídico, do Processo 16/2020, Dispensa Nº 06 da contratação de Empresa para execução de Sondagem de Solo e CBR. Conforme o pedido inicial do setor.

Barra do Jacaré - Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

Tiago dos Santos Rodrigues
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 025/2020

Processo Administrativo n° 016/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para execução de sondagem de solo e CBR.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 16/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n° 06/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de sondagem de solo e CBR, necessários para embasar dados para execução de projeto de pavimentação.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária para embasar dados para execução de projeto de pavimentação.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2020.



GUILHERME YIGANÓ ZANOTI

Procurador Jurídico

OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 13/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Pedro Luiz Branco**, RG. 4.441.121-0 SESP/PR e CPF-631.848.429.-91
- II - SECRETÁRIO - **Lorena Capucho de Souza**, RG. 8.887.458-7 SESP/PR, e CPF- 059.217.739 - 48.
- III - MEMBRO - **Mauro Zanatta Junior**, RG. 6.160.985-7 SESP/PR, e CPF- 019.519.849 - 27.
- IV - SUPLENTE - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 101/2019.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 06/2020**

PROCESSO N.º: 16/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE SONDAAGEM DE SOLO E CBR.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 16/2020, referente a Dispensa n.º 06/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para Execução de Sondagem de Solo e CBR, necessários para embasar dados para execução de projeto de pavimentação pretendido para o Conjunto Habitacional Manoel de Freitas Branco, no Bairro Pôr do Sol.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a solicitação do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de três (3) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em consonância com o Artigo 23, Inciso II, alínea "a", tendo em vista que o serviço não supera os 10% previsto no mesmo.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 28 de fevereiro de 2020.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020

Lorena Capucho de Souza

Secretário da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020

Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 6/2020



Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36300-6 SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 12.013.093/0001-78 Telefone: Representante: 36301-4 José Carlos Marino									
Lote 001 - Lote 001									
001	19560 SERVIÇOS DE SONDAEM DE SOLO SPT E ENSAIOS CBR	SRV	1,00	Habilitado			5.900,00	5.900,00	*
VALOR TOTAL:							5.900,00		

23
1009



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

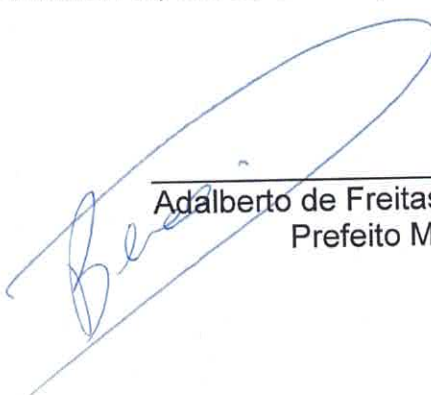
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: EXECUÇÃO DE 6 FURAS DE SONDAGEM A TRADO E 6 ENSAIOS DE CBR PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO. Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Contratada: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 12.013.093/0001-78.

Barra do Jacaré/PR, em 05 de março de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Nº Processo: 16/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE 6 FUROS DE SONDAGEM A TRADO E 6 ENSAIOS DE CBR PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Contratada: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 12.013.093/0001-78.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Nº Processo: 16/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE 6 FUROS DE SONDAGEM A TRADO E 6 ENSAIOS DE CBR PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Contratada: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 12.013.093/0001-78.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5FB5652C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>